

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2019

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARCIAL DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, GINÁSTICA ARTÍSTICA E GINÁSTICA AERÓBICA.

Horário: 14hs

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria AC 40/2017 de 22 de novembro de 2017.

Compareceram para a reunião:

| Nome | Função |
|--------------------------------|------------------------------------|
| José Carlos Damásio | Presidente da Comissão |
| Carlos Alberto Ferreira Junior | Membro Titular |
| Celina Mariano Oliveira Silva | Membro Titular |
| Fábio Ramos Soares | Analista de Licitações e Contratos |

Aberta a reunião, a Comissão de Licitação realizou a análise e julgamento dos documentos de habilitação “ENVELOPE 01” apresentados pela empresa **SOCIEDADE RAMIRES DE INCENTIVO AO ESPORTE LTDA-ME**, única participante da Concorrência nº 006/2019, que ocorreu nos dias 10 e 17 de junho de 2019. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação identificou a ausência de alguns documentos exigidos no Edital e abriu diligência à empresa supracitada para que sanasse as impropriedades de sua documentação, quais sejam:

- *Ausência da Certidão Negativa do INSS, nos termos do item 4.3, “e” do Edital;*
- *Ausência da Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do item 4.3, “f” do edital;*
- *Não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica ou de Declaração, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços compatíveis com o objeto deste Edital, conforme disposição do item 4.3, “k” do Edital;*

- *Ausência de comprovação que possui em seu quadro permanente, profissional, devidamente registrado(a) no Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme exigido no item 4.3, “I” do Edital.*

Após diligência, a empresa cumpriu tempestivamente a regularização da documentação, em conformidade com as exigências do Edital. Assim, após análise detalhada de todos os requisitos de habilitação descritos no Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

1. HABILITAÇÃO:

- Habilitar a empresa **RAMIRES DE INCENTIVO AO ESPORTE LTDA-ME** por apresentar a documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 006/2019.

As empresas que discordarem do resultado da habilitação poderão apresentar recurso a partir das 9h do dia **8 de julho de 2019** até às 17h do dia **10 de julho de 2019**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 05 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DAMÁSIO
Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
Membro Titular

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Membro Titular